



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sistema Municipal de Ensino - Lei 3255/98
Santo Antônio da Patrulha - RS

Sistema Municipal de Ensino de Santo Antônio da Patrulha
Conselho Municipal de Educação
Avenida Borges de Medeiros, nº 257, Cidade Alta.
Fone: (51) 3662-8664
E-mail: cme@pmsap.com.br
Santo Antônio da Patrulha- RS

INDICAÇÃO CME Nº 02/2020

Oferece indicação a Secretaria Municipal da Educação, enquanto mantenedora das escolas pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino de Santo Antônio da Patrulha/RS, sobre orientar as respectivas escolas a realizar levantamento da demanda de crianças e estudantes que retornarão, no possível retorno em 1º de outubro de 2020, às atividades na Educação Infantil e as aulas presenciais no Ensino Fundamental.

A reabertura das escolas, por sua vez, necessita de tempo para elaborar com cuidado a retomada, e, sobretudo entender como voltar e quem voltará. Essa oportunidade para pensar nas estratégias para a retomada da educação é também um modo de evitar simplesmente voltar ao que era antes.

A experiência dos pais durante a pandemia evidenciou a complexidade que é educar uma criança. Escolas e famílias representam papéis distintos neste processo, mas devem atuar em parceria. Afinal, juntos é mais fácil encontrar soluções.

É preciso prever cenários diferentes para decidir o retorno e receber as crianças e estudantes, ter informações mais precisas do número de crianças e estudantes que retornarão às atividades na Educação Infantil e as aulas presenciais no Ensino Fundamental, assim parece crucial que as escolas antes de traçar qualquer plano de retorno às aulas presenciais é relevante saber quantos estarão nas salas de aulas para um possível retorno em 1º de Outubro.

Assim, diante do exposto, este Conselho Municipal de Educação faz a Indicação a esta Secretaria Municipal da Educação, que oriente as escolas do Sistema Municipal de Ensino, no sentido de realizar levantamento da demanda de crianças e estudantes que retornarão para as aulas presenciais, além das que retornarão, também será imprescindível saber quem do público de cada escola está respaldado para receber atividades domiciliares, por fazer parte do grupo de risco, este comprovado por Atestado Médico.

Santo Antônio da Patrulha, 8 de Setembro de 2020.

*Andréia Cardoso Silveira
Carla Meregalli de Oliveira
Evinha Edi dos Santos Cardoso
Isabel Cristina Ramos de Oliveira
Janaina Graziela de Lima
Joseane Freiburger Gil
Luisa Ourique Cardoso Ramos
Monique Shendi Podilchuk
Silvana dos Santos Dal Pont*

Aprovado, por unanimidade, pelo Plenário, em 8 de Setembro de 2020.

Carla Meregalli de Oliveira
Presidente CME